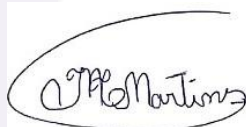


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para aquisição de um aparelho smartphone para a captura de imagens e gerenciamento das redes sociais do Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03). Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Projeto básico – Aquisição de smartphone para a comissão de comunicação**, através do e-mail: compras@crp03.org.br até o dia 09/09/2022.



Iara Maria Alves de Cruz Martins

CRP-03/10210

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

1.0 DA NECESSIDADE:

Compra de um aparelho smartphone para a captura de imagens e gerenciamento das redes sociais do Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03).

2.0 DA JUSTIFICATIVA:

O Conselho Regional de Psicologia da Bahia – 3ª Região (CRP-03), autarquia de direito público, com a finalidade de orientar, disciplinar, fiscalizar e regulamentar o exercício da profissão de psicólogo/a no estado da Bahia, realiza publicações das suas ações nas redes sociais, a fim de informar a categoria sobre assuntos relevantes no que diz respeito ao fazer profissional, entre outras pautas relevantes para a Psicologia. As redes são importantes meios de comunicação com psicólogos, estudantes de psicologia e sociedade civil, e usadas também para promover a aproximação entre o CRP com o seu público, tirando dúvidas sobre funcionamento, eventos, atividades administrativas, entre outros. O Conselho também organiza eventos que necessitam de divulgação em tempo real, com publicação de imagens e vídeos curtos, seguindo as especificidades de cada rede. Para gerenciar as mídias e dar seguimento ao trabalho de divulgação das ações da autarquia, o CRP-03 necessita de um aparelho de smartphone, já que algumas funções das redes sociais não são compatíveis com as versões para desktop.

3.0 DO OBJETO:

Compra de um smartphone para produção de fotos, vídeos e gerenciamento das redes sociais do CRP-03.

4.0 CONDIÇÕES DO PRODUTO

O produto deverá ser novo, com embalagem original do fabricante, apresentação de nota fiscal, e garantia do fornecedor e do fabricante.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Realizar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas neste projeto básico.

5.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.3 Será de responsabilidade da Contratada as despesas com o frete para entrega dos produtos nos locais informados no item 8.

5.4 Entregar os produtos de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos.

5.5 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, nas quais constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia.

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.7 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação.

5.8 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à Contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da Contratante.

5.9 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.9.1 Comunicar à Contratante, o prazo previsto para entrega do produto, permitindo o rastreamento do mesmo.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar o produto que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.4 Efetuar a retenção dos Impostos Federais devidos.

7.0 SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As Penalidades aplicáveis estão previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

8.0 CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. A entrega deve ser realizada em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00hs, mediante informação da previsão de entrega para a contratante até 24 horas de antecedência.

8.2 O produto deve ser entregue no endereço da sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região: Rua Professor Aristides Novis, 27 – Federação – Salvador – Bahia – Cep: 40.210-630.

9.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Aparelho com resolução de no mínimo 828 x 1792px.

9.2. Capacidade/memória mínima de 128GB.

9.3. Alto-Falantes (estéreo).

9.4 Câmera principal de 12MP com estabilização óptica e flash.

9.5 Câmera frontal 7MP.

9.6 Conexão Wi-fi, 3G, 4G.

Salvador, 09 de junho de 2022.

Comissão de Psicologia e Comunicação (COMPC)